



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO N._____, DE 2021 (Da Sra. Erika Kokay e outros)

Requer a aprovação de moção de repúdio desta Comissão e da Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Povos Tradicionais de Matriz Africana face às arbitrariedades e ações violentas de cunho racista perpetradas contra as casas de matrizes africanas na Região de Águas Lindas, Girassol, Cocalzinho e Edilândia, localizadas no Estado de Goiás.

Senhora Presidente,

Requeremos, com base nos termos regimentais, a aprovação de moção de repúdio desta Comissão e da Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Povos Tradicionais de Matriz Africana face às arbitrariedades e ações violentas de cunho racista perpetradas contra as casas de matrizes africanas na Região de Águas Lindas, Girassol, Cocalzinho e Edilândia, localizadas no Estado de Goiás.

JUSTIFICAÇÃO

A Comissão de Cultura da Câmara Federal e a Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Povos Tradicionais de Matriz Africana manifestam o seu mais absoluto repúdio às arbitrariedades e ações violentas de cunho racista perpetradas contra as casas de matrizes africanas na Região de Águas Lindas, Girassol, Cocalzinho e Edilândia, localizadas no Estado de Goiás.

Repelimos ao mesmo tempo todo e qualquer ato, fruto do racismo religioso, de veículos de imprensa e de autoridades de segurança que tentem vincular as condutas criminosas e a vida pretérita do foragido Lázaro Barbosa ao exercício da religiosidade de matriz africana.

Para além disso, é extremamente grave que a polícia, durante o arrombamento das portas de umas das casas, tenha tentado fazer uma



* CD217480270000 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

vinculação a supostos “rituais satânicos” que inexistem nas casas de matriz africana, o que apenas constata o total despreparo dos agentes envolvidos, além do racismo estrutural encrustado em nossa sociedade, sobretudo nos órgãos de Estado.

Vincular a imagem de assassinos às casas de matriz africana é ato criminoso e digno de repulsa. Não se pode tolerar semelhante violência institucional contra qualquer religião. E mais criminoso ainda é constatar que agentes invadiram esses locais e abordaram autoridades religiosas de forma tirânica com emprego de força e violência.

A Constituição assegurou a todos(as) o direito à liberdade de credo e, sobretudo, estabeleceu o dever do Estado de promover a formação cultural e imaterial do povo brasileiro, dos quais fazem parte os territórios de matriz africana, que têm sido perseguidos e agredidos por quem deveria proteger e garantir a sua tradicionalidade e liberdade religiosa em plenitude.

Repudiamos mais este lamentável ato de profanação dos territórios de matriz africana e considera profundamente graves os relatos de depredação dos espaços sagrados, símbolos e tradições pelo uso da intimidação e agressões físicas.

Tomaremos as medidas necessárias para responsabilizar o Estado e seus representantes por mais um crime praticado contra os Povos Tradicionais de Matriz Africana.

Reiteramos o apoio desta Frente a todos os esforços empreendidos pelas forças policiais que buscam capturar o foragido da justiça em questão. Todavia, não toleraremos em hipótese alguma que, para tanto, cometam atos violentos e racistas contra estas comunidades em flagrante descumprimento da lei. É preciso romper com todo racismo estrutural!

Toda a solidariedade às lideranças religiosas e demais membros dos territórios de matriz africana vítimas da brutalidade e violência do estado. Continuaremos em marcha por direitos, pela liberdade de credo sem qualquer importunação cerceadora. Uma sociedade saudável se constrói com paz, amor e respeito ao próximo. Continuaremos marchando porque acreditamos que as pessoas devem ser tratadas com igualdade e justiça e que nenhuma crença é superior à outra - todas devem ser respeitadas, indistintamente.

Sala da Comissão, em 21 de junho de 2021.

Deputada ERIKA KOKAY – PT/DF



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Erika Kokay
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD217480270000>



* C D 2 1 7 4 8 0 2 7 0 0 0 0 *